



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.650 / 2002.

“OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA A
ROMÁRIO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Muriaé a ROMÁRIO DE ALMEIDA, natural de Piabetá, Estado do Rio de Janeiro, filho de Manuel Bartolomeu e Maria de Lurdes de Almeida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de julho de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeitura Municipal de Muriaé